



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura

PARA: Gabinete do Prefeito

1. OBJETO

Contratação de uma apresentação musical da banda “Roda de Samba do Fabinho” no evento “Barra Folia 2026”, realizado nos dias 14 a 17 de fevereiro de 2026 na Avenida Rosa Zanella Petri. Segue dia e horário de apresentação:

- 14 de fevereiro de 2026 a partir das 20h00min no Botequim do Samba

Dados para contratação:

Nome: 62.144.451 Elisangela de Carvalho Fernandes Reis

CNPJ: 62.144.451/0001-62

Endereço: Rua João Gerin, 470

Bairro: Vila Narcisa

Barra Bonita (SP) – CEP: 17.340-190

Valor: R\$ 1.650,00 (Hum Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).

A empresa em questão cumpre todas as normas e exigências, sendo que é reconhecido (a) no ramo de trabalho regionalmente e pelo valor estar compatível com o de mercado.

1.2. Quantidade

Uma apresentação musical com duração aproximada de 02h00min.

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Sem possibilidade de prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura estará realizando o evento “Barra Folia 2026” para celebrar a data comemorativa do Carnaval. Sendo uma das festas mais comemoradas no país, se espera um grande número de munícipes e turistas presentes nos quatro dias de evento em nossa cidade, fomentando assim a economia e o turismo.

Com 2 ambientes, haverá uma variedade de bandas especializadas nos ritmos de carnaval (samba, axé, pagode), agitando o público nas 4 noites de show e mais 2 matinês. Haverá também desfile de blocos carnavalescos, com a participação de diversos blocos da cidade e ainda decoração ambiente com: painéis, estruturas luminosas.



Para perfeita realização do evento, se faz necessária a contratação da banda “Roda de Samba do Fabinho”. O grupo estará se apresentando no dia 14 de fevereiro no ambiente do Botequim do Samba.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$1.650,00 para a apresentação durante o evento.

R\$ 1.650,00 – CNPJ: 62.144.451/0001-62 – 62.144.451 Elisangela de Carvalho Fernandes Reis

Foi realizada a consulta ao Banco de Preços do Compras.gov.br, comprovando que os preços realizados juntos aos fornecedores estão sendo praticados dentro do mercado.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Informando que o responsável pela gestão do contrato será a Secretária Municipal de Cultura Maria Ap. Candido Victorino de França – CPF: 191.965.698-13. A responsável pela Fiscalização será a servidora Vanda Regina Baldo – CPF: 104.779.618-00, chefe de patrimônio cultural.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a finalização do evento e a empresa e emitir a nota fiscal do serviço. A Secretaria realizará o Laudo de Serviço que será encaminhado ao Setor de Finanças desta Prefeitura.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Através de ficha obtida previamente com a Secretaria de Finanças, conforme documentos em anexo.

Barra Bonita, 16 de janeiro de 2026



Maria Ap. Candido Victorino de França
Secretária Municipal de Cultura